



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 CARTA CONVITE Nº 003/2017

ROGÉRIO CLEBER PERES, Prefeito do Município de Embaúba SP, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento de todos os interessados que se acha aberto no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, Setor Licitatório a respectiva Licitação sob a modalidade **Carta Convite nº 003/2017** nos termos do presente EDITAL.

1- OBJETO DA CARTA CONVITE

- 1.1- Aquisição de Materiais para Construção pelo **prazo de 12 (doze) meses**.
- 1.2- Fica fazendo parte deste Edital o anexo I quantitativo, e anexo II Minuta Contratual.

2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerado como critério fundamental para análise das propostas apresentadas o **de menor preço por item**.

Em caso de divergência entre expressões numéricas e por extenso prevalecerão sempre as por extenso.

Procedida a classificação e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas classificadas será a classificação final decidida por sorteio, realizado pela comissão de licitação deste Município, na presença de representantes legais dos proponentes.

- 2.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) da mais vantajosa, apresentadas por empresas de pequeno porte e/ou microempresas, assim classificadas através de documento hábil devidamente assinado por seus respectivos representantes legais.
- 2.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as microempresas e/ou as empresas de pequeno porte, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documento hábil, o regime tributário a que estão adstritas.
- 2.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do proponente classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando novo valor, inferior ao preço proposto pelo licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.

3- SUPORTE LEGAL.

Esta Carta Convite é regulada pelos seguintes dispositivos:

- 1- Constituição Federal
- 2- Lei nº 8666/93 e alterações
- 3- Lei Orgânica do Município de Embauba SP 01/05/1993.

4- ABERTURA DESTA LICITAÇÃO

Esta carta convite será aberta as **09:00 horas** do dia **06/03/2017**.

5- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Além dos Licitantes convidados poderá apresentar propostas qualquer Licitante previamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Embauba SP, que exerça ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, devendo apresentar proposta até 24:00 horas antes do encerramento desta licitação.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação do número do processo licitatório e da carta convite, **podendo ser apresentadas conforme anexo I deste edital, ou em papel da própria empresa, devidamente carimbada e assinada pelo responsável.**

Em seu interior deverá estar contido proposta de preços expressa em reais, com o nome do proponente devidamente identificadas e assinadas pelo representante legal.

6- ENCERRAMENTO DESTA LICITAÇÃO.

A presente carta convite encerrar-se-á às **9.00 horas** do dia **14/03/2017**.

A abertura dos envelopes contendo as propostas devidamente lacrados será efetuada no mesmo dia ao encerramento, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, às **9:05 horas** pela comissão designada para tal mister.

7- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RATIFICAÇÃO DO LICITANTE

VENCEDOR.

O Licitante vencedor do presente certame, dentro do prazo de 24 horas da aferição de sua respectiva proposta, deverá apresentar a documentação abaixo discriminada:

- 1- Cédula de Identidade do Sócio Proprietário da Empresa;
- 2- Registro Comercial no caso de Empresa individual;
- 3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e vigor;
- 4- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- 5- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 7- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 8- Prova de regularidade com o FGTS;
- 9- Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça Federal do Trabalho.

A documentação acima descrita, deverá ser apresentada em original ou cópia devidamente autenticada em cartório.

A não apresentação da documentação exigida acima importará na desclassificação do proponente sendo chamado o segundo colocado, que por sua vez deverá cumprir as exigências relativa a documentação exposta no presente item.

8- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02 – Executivo

03 – Administração e Planejamento

04.123.0005 – Administração e Planejamento

2.007 – Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00.00.00.1110 – Material de Consumo

03 – Assistência Social Geral

01 – Departamento Municipal de Assistência Social

08.244.0004 – Manutenção do Serviço Social

2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.1510 – Material de Consumo

03 – Assistência Social Geral

02 – Conselho Tutelar

08.243.0004 – Manutenção do Serviço Social

2.034 – Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.1510 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- 03 – Assistência Social Geral
 - 03 – Serviços Funerários
 - 08.244.0004 – Manutenção do Serviço Social
 - 2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1510 – Material de Consumo

- 03 – Assistência Social Geral
 - 04 – Fundo Social de Solidariedade
 - 08.244.0004 – Manutenção do Serviço Social
 - 2.034 – Manutenção do Setor
 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1510 – Material de Consumo

- 04 – Agricultura
 - 01 – Agricultura
 - 20.605.0006 – Manutenção do Setor de Agricultura
 - 2.020 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo

- 05 – Transportes
 - 01 – Transportes Rodoviários
 - 26.782.0007 – Transporte Rodoviário
 - 2.026 – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais
 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo

- 07 – Saúde
 - 01 – Fundo Municipal de Saúde
 - 10.301.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde
 - 2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1310 – Material de Consumo

- 08 – Educação
 - 02 – Ensino Infantil
 - 12.365.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
 - 2.034 – Manutenção do Setor
 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1210 – Material de Consumo

- 08 – Educação
 - 04 – Ensino Fundamental
 - 12.361.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
 - 2.034 – Manutenção do Setor
 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1220 – Material de Consumo

- 08 – Educação
 - 06 – Fundeb
 - 12.361.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
 - 2.036 – Manutenção do Fundeb 40%
 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2262 – Material de Consumo

- 10 – Urbanismo
 - 03 – Logradouros e Vias Públicas
 - 15.452.0019 – Logradouros e Vias Públicas
 - 2.034 – Manutenção do Setor
 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



9- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Embaúba fornecerá por intermédio do departamento de licitações das 8.00 as 11.00 e das 13.00 as 16.00 horas ou pelo telefone (17) 35668000 ou 35668006 de segunda a sexta feira quaisquer informações e esclarecimentos referente a presente carta convite.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A critério do Senhor Prefeito Municipal a presente licitação poderá ser anulada ou cancelada, ter sua data transferida sem que disto resulte quaisquer direito de reclamações ou indenização por partes dos proponentes.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos materiais, conforme apresentação de Notas Fiscais junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Embaúba SP.

12- PRAZO DE ENTREGA

O Vencedor do Convite deverá entregar os materiais imediatamente após requisitados, no local especificado na referida requisição.

13 - DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Embaúba SP, depois de observados todos os prazos para recurso e cumpridas as demais formalidades legais.

Para conhecimento do público expede-se o presente edital que é publicado no local apropriado e de hábito no Paço Municipal.

Embaúba-SP ,06 de março de 2017.

ROGÉRIO CLEBER PERES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO I

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017**

CARTA CONVITE Nº 003/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.

CNPJ-

ENDEREÇO-

CIDADE-

ESTADO-

DATA DE ABERTURA- 06/03/2017

DATA DE ENCERRAMENTO- 14/03/2017 AS 9.05 HORAS

Item	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	P. Unit.	P. Total
01	50	Metros	Areia Grossa		
02	20	Metros	Areia Fina		
03	02	Rolos	Arame Farpado com 400 metros		
04	60	Quilos	Arame Galvanizado nº 16		
05	60	Quilos	Arame recozido		
06	20	Unid.	Assento Sanitário		
07	08	Milheiro	Bloco Cerâmico de 08 furos 19x19x9		
08	10	Peças	Broca Aço rápido 5/16		
09	10	Unid.	Broxa retangular		
10	100	Metros	Cabo Flexível 16 mm		
11	20	Unid.	Câmara de ar para carriola 3.25-8		
12	20	Peças	Canaleta 20x10 2mm		
13	20	Peças	Cadeado 30 mm		
14	700	Sacas	Cimento de 50 kg		
15	500	Sacas	Cal hidratado de 20 kg		
16	50	Sacas	Cal para pintura de 08 kg		
17	06	Unid.	Carriola de mão		
18	50	Unid.	Cilindro p/ fechadura		
19	30	Quilos	Corda 10 mm		
20	100	Unid.	Disco Fino Aço Inox 4,5x1.0mm		
21	10	Unid.	Disjuntor 40 Amp.		
22	05	Unid.	Enxada com Cabo		
23	05	Unid.	Enxadão largo com Cabo 2,5 libras		
24	30	Galão	Esmalte Sintético de 3.6 lts		
25	100	Unid.	Estopa Branca 200 g.		
26	100	Barra	Ferro CA 50 10 mm de 12 metros		
27	150	Barra	Ferro CA 50 08 mm de 12 metros		
28	100	Barra	Ferro CA 50 6.3 mm de 12 metros		
29	80	Barra	Ferro CA 60 4.2 mm de 12 metros		
30	150	Metros	Fio paralelo 2x2.50 mm		
31	150	Metros	Fio paralelo 2x1.50 mm		
32	150	Metros	Fio paralelo 2x1 mm		
33	400	Metros	Cabo Flexível 1.50 mm		
34	400	Metros	Cabo Flexível 2.50 mm		
35	400	Metros	Cabo Flexível 6 mm		
36	50	Unid.	Cabo de Vassoura		
37	100	Rolos	Fita Isolante 18mm 20 metros		
38	30	Rolos	Fita Enpacotamento Transparente		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



			45x40mt		
39	30	Rolos	Fita Crepe 50mmx50mt		
40	20	Unid.	Fechadura externa de alavanca		
41	50	Quilos	Grampo para cerca 7/8x12		
42	300	Metros	Lona Preta		
43	20	Lata	Látex 18 litros		
44	100	Unid.	Lâmpada Halogena A55 105 Wats		
45	100	Unid.	Lâmpada Fluorecente Espiral 25 wats		
46	50	Unid.	Lâmpada Fluorecente de 40 wats		
47	50	Unid.	Lâmpada Mista 160v 220 wats		
48	300	Peças	Lixa de Ferro		
49	50	Peças	Lima para enxada nº 8		
50	20	Unid.	Lima moto serra 3/16		
51	70	Peças	Luva de Vaqueta		
52	100	Metros	Mangueira d' água ½		
53	60	Metros	Pedra 1.12 mm		
54	60	Quilos	Prego com cabeça 15x15		
55	60	Quilos	Prego com cabeça 26x72		
56	05	Unid.	Pá Quadrada com Cabo nº 4		
57	20	Unid.	Pneu para carriola 3,25x8		
58	60	Quilos	Prego com cabeça 22x42		
59	10	Peças	Reator eletrônico 2x40		
60	10	Unid.	Rolo de lã 23 cm		
61	15	Peças	Rolo de Espuma poliéster 9 cm		
62	20	Unid.	Reparo válvula descarga		
63	100	Peças	Serra Starrett 24D		
64	40	Unid.	Tinta Spray Preto 360 ml		
65	20	Peças	Torneira esfera ½		
66	30	Lata	Thiner 900 ml		
67	20	Galão	Thiner de 05 litros		
68	10	Barra	Tubo de PVC rígido p/ esgoto 100mm		
69	08	Milheiro	Tijolo Comum		
70	05	Unid.	Válvula descarga completa		
71	10	Unid.	Vassoura grama com cabo PVC		
72	50	Unid.	Veda Rosca 18x10m		
73	40	Tubo	Anti Corrosivo de 300ml		
74	70	Unid.	Disco Diamantado		
TOTAL GERAL.....					



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO II

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

N.º 0___/2017

Por este instrumento, o Município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROGÉRIO CLEBER PERES**, de nacionalidade brasileira, portador do documento de identidade com o RG.n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n.º 190, Bairro Centro, no município de Embaúba/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa, localizada na Rua n.º na Cidade de, portadora do CNPJ, neste ato representada pelo Sr., portador do documento de identidade com o RG n.ºe do CPF n.º, residente e domiciliado(a) na Ruan.ºBairro..... na Cidade de, denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Materiais para Construção, nas condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Nos termos do **Processo Licitatório n.º 009/2017, (Carta Convite n.º 003/2017)** e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, o(a) Contratado(a) deves fornecer para Contratante Materiais para Construção durante o prazo de vigência deste Contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da contratante.

CLAUSULA SEGUNDA:

Os Materiais para Construção e seus respectivos valores a serem fornecidos pelo(a) Contratado(a) a Contratante serão os seguintes :

Item	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	P. Unit.	P. Total
01	50	Metros	Areia Grossa		
02	20	Metros	Areia Fina		
03	02	Rolos	Arame Farpado com 400 metros		
04	60	Quilos	Arame Galvanizado n.º 16		
05	60	Quilos	Arame recozido		
06	20	Unid.	Assento Sanitário		
07	08	Milheiro	Bloco Cerâmico de 08 furos 19x19x9		
08	10	Peças	Broca Aço rápido 5/16		
09	10	Unid.	Broxa retangular		
10	100	Metros	Cabo Flexível 16 mm		
11	20	Unid.	Câmara de ar para carriola 3.25-8		
12	20	Peças	Canaleta 20x10 2mm		
13	20	Peças	Cadeado 30 mm		
14	700	Sacas	Cimento de 50 kg		
15	500	Sacas	Cal hidratado de 20 kg		
16	50	Sacas	Cal para pintura de 08 kg		
17	06	Unid.	Carriola de mão		
18	50	Unid.	Cilindro p/ fechadura		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



19	30	Quilos	Corda 10 mm		
20	100	Unid.	Disco Fino Aço Inox 4,5x1.0mm		
21	10	Unid.	Disjuntor 40 Amp.		
22	05	Unid.	Enxada com Cabo		
23	05	Unid.	Enxadão largo com Cabo 2,5 libras		
24	30	Galão	Esmalte Sintético de 3.6 lts		
25	100	Unid.	Estopa Branca 200 g.		
26	100	Barra	Ferro CA 50 10 mm de 12 metros		
27	150	Barra	Ferro CA 50 08 mm de 12 metros		
28	100	Barra	Ferro CA 50 6.3 mm de 12 metros		
29	80	Barra	Ferro CA 60 4.2 mm de 12 metros		
30	150	Metros	Fio paralelo 2x2.50 mm		
31	150	Metros	Fio paralelo 2x1.50 mm		
32	150	Metros	Fio paralelo 2x1 mm		
33	400	Metros	Cabo Flexível 1.50 mm		
34	400	Metros	Cabo Flexível 2.50 mm		
35	400	Metros	Cabo Flexível 6 mm		
36	50	Unid.	Cabo de Vassoura		
37	100	Rolos	Fita Isolante 18mm 20 metros		
38	30	Rolos	Fita Enpacotamento Transparente 45x40mt		
39	30	Rolos	Fita Crepe 50mmx50mt		
40	20	Unid.	Fechadura externa de alavanca		
41	50	Quilos	Grampo para cerca 7/8x12		
42	300	Metros	Lona Preta		
43	20	Lata	Látex 18 litros		
44	100	Unid.	Lâmpada Halogena A55 105 Wats		
45	100	Unid.	Lâmpada Fluorescente Espiral 25 wats		
46	50	Unid.	Lâmpada Fluorescente de 40 wats		
47	50	Unid.	Lâmpada Mista 160v 220 wats		
48	300	Peças	Lixa de Ferro		
49	50	Peças	Lima para enxada nº 8		
50	20	Unid.	Lima moto serra 3/16		
51	70	Peças	Luva de Vaqueta		
52	100	Metros	Mangueira d' água ½		
53	60	Metros	Pedra 1.12 mm		
54	60	Quilos	Prego com cabeça 15x15		
55	60	Quilos	Prego com cabeça 26x72		
56	05	Unid.	Pá Quadrada com Cabo nº 4		
57	20	Unid.	Pneu para carriola 3,25x8		
58	60	Quilos	Prego com cabeça 22x42		
59	10	Peças	Reator eletrônico 2x40		
60	10	Unid.	Rolo de lã 23 cm		
61	15	Peças	Rolo de Espuma poliéster 9 cm		
62	20	Unid.	Reparo válvula descarga		
63	100	Peças	Serra Starrett 24D		
64	40	Unid.	Tinta Spray Preto 360 ml		
65	20	Peças	Torneira esfera ½		
66	30	Lata	Thiner 900 ml		
67	20	Galão	Thiner de 05 litros		
68	10	Barra	Tubo de PVC rígido p/ esgoto 100mm		
69	08	Milheiro	Tijolo Comum		
70	05	Unid.	Válvula descarga completa		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



71	10	Unid.	Vassoura grama com cabo PVC		
72	50	Unid.	Veda Rosca 18x10m		
73	40	Tubo	Anti Corrosivo de 300ml		
74	70	Unid.	Disco Diamantado		
TOTAL GERAL					

CLAUSULA TERCEIRA:

Os valores a serem pagos pela Contratante ao(a) Contratado(a) serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. Os valores dos Materiais para Construção objeto do presente contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste contrato.

CLAUSULA QUARTA:

Os pagamentos serão efetuados pela contratante ao(a) Contratado(a) a medida que os Materiais para Construção vão sendo requisitados, obedecendo contudo o cronograma financeiro da contratante jamais excedendo a 15 (quinze) dias da requisição.

CLAUSULA QUINTA:

Os Materiais para Construção objeto do presente contrato deverão ser entregues pelo(a) Contratado(a) a Contratante, a medida que forem requisitados através de requisições devidamente assinadas por funcionários responsáveis indicando o local especificado para entrega.

CLAUSULA SEXTA:

A presente despesa, onerará o elemento econômico:

02 – Executivo

03 – Administração e Planejamento

04.123.0005 – Administração e Planejamento

2.007 – Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo

03 – Assistência Social Geral

01 – Departamento Municipal de Assistência Social

08.244.0004 – Manutenção do Serviço Social

2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00.1510 – Material de Consumo

03 – Assistência Social Geral

02 – Conselho Tutelar

08.243.0004 – Manutenção do Serviço Social

2.034 – Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.1510 – Material de Consumo

03 – Assistência Social Geral

03 – Serviços Funerários

08.244.0004 – Manutenção do Serviço Social

2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00.1510 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- 03 – Assistência Social Geral
- 04 – Fundo Social de Solidariedade
- 08.244.0004 – Manutenção do Serviço Social
- 2.034 – Manutenção do Setor
- 3.3.90.30.00.00.00.00.1510 – Material de Consumo

- 04 – Agricultura
- 01 – Agricultura
- 20.605.0006 – Manutenção do Setor de Agricultura
- 2.020 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
- 3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo

- 05 – Transportes
- 01 – Transportes Rodoviários
- 26.782.0007 – Transporte Rodoviário
- 2.026 – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais
- 3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo

- 07 – Saúde
- 01 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde
- 2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
- 3.3.90.30.00.00.00.00.1310 – Material de Consumo

- 08 – Educação
- 02 – Ensino Infantil
- 12.365.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
- 2.034 – Manutenção do Setor
- 3.3.90.30.00.00.00.00.1210 – Material de Consumo

- 08 – Educação
- 04 – Ensino Fundamental
- 12.361.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
- 2.034 – Manutenção do Setor
- 3.3.90.30.00.00.00.00.1220 – Material de Consumo

- 08 – Educação
- 06 – Fundeb
- 12.361.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
- 2.036 – Manutenção do Fundeb 40%
- 3.3.90.30.00.00.00.00.2262 – Material de Consumo

- 10 – Urbanismo
- 03 – Logradouros e Vias Públicas
- 15.452.0019 – Logradouros e Vias Públicas
- 2.034 – Manutenção do Setor
- 3.3.90.30.00.00.00.00.1110 – Material de Consumo

CLAUSULA SETIMA:

Ao termino do prazo de vigência do presente contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela contratante a totalidade dos Materiais para Construção, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA OITAVA:

As partes Contratante e Contratado(a) poderão denunciar o presente contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a título indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela contratante.

CLAUSULA NONA:

Pelo atraso injustificado na entrega dos Materiais para Construção, ficara o(a) Contratado(a) sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 10% (déis por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 02 (dois) dias multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

CLAUSULA DECIMA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá garantir a previa defesa aplicar ao(a) Contratado(a) as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba, SP,..... de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBÁUBA
CONTRATANTE

CONTRATADO